



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o art. 145, 146 e 147 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) servidor (a) aposentado (a) protocolado nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado, entre o Município e o (a) Servidor (a) aposentado (a), **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) Aposentado (a), **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA**, Matrícula Funcional Nº 50.235-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), divididos em 1 (uma) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), a serem depositadas na Conta Corrente Nº 21.883-9, Agencia nº 2699-9, no Banco do Brasil, com início em agosto do corrente ano.

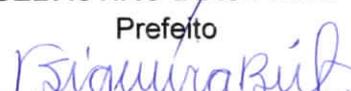
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) aposentado (a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA

Wilma Lúcia M.B. Sovero
Mat. 50420-x